



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243  
Disponibilização: 01/01/2020  
Publicação: 30/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 17.972, de 3 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido, o inciso X ao artigo 2º do Decreto nº 17.972, de 3 de julho de 2013, “que Dispõe sobre a instituição e composição dos Núcleos da Gerência do Programa de Parcerias Público-Privadas - GPPPP.”, conforme segue:

“Art.

2º

X - CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA, representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/12/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9487647** e o código CRC **1C002FOA**.